



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO/REAJUSTE DE VALOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede à Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.463/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADELIR MANOEL INÁCIO.

**CONTRATADA: CLEUSA MASCARELLO CORADI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.190/0001-04 estabelecida na Rua Lauro Rupp, 363, Centro, no Município de Jaborá/SC, neste ato representada pela Sra Cleusa Mascarello Coradi, portador do CPF nº 479.874.489-15 residente e domiciliado na cidade de Jaborá.

**OBJETO: OITAVO TERMO ADITIVO –ADITIVO DE ACRÉSCIMO/REAJUSTE DE VALOR**

**SUBSTRATO JURÍDICO:** Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e item 4.4 da CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020.

**CLÁUSULAS:**

**PRIMEIRA:** A Tabela constante no item 2.2, na coluna referente ao valor unitário, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020, originário do processo licitatório na modalidade de PREGÃO Nº 48/2019, terá a seguinte redação:

<b><u>Item</u></b>	<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Unidade</u></b>	<b><u>Especificação</u></b>	<b><u>Marca</u></b>	<b><u>Valor Unitário</u></b>
2	173.000	Litro	Óleo Diesel Comum	Maxsul	R\$ 3,6917

ÓLEO DIESEL COMUM, o valor unitário de R\$ 3,6917 ao litro;

**SEGUNDA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ADMINISTRATIVO 3/2020.**

Assim sendo e por estarem perfeitamente acertados, firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e validade, diante de duas testemunhas maiores e capazes.

Jaborá (SC), 26 de novembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
ADELIR MANOEL INÁCIO – Prefeito  
Municipal  
CONTRATANTE

**CLEUSA MASCARELLO CORADI**  
CLEUSA MASCARELLO CORADI  
CONTRATADA

Testemunhas:

**MILENA RAMELLA**  
CPF: 104.721.099-10

**TIAGO ANGELO TOIGO**  
CPF: 052.942.139-90